



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Tocantins
Fundo Estadual de Cultura – FEC

EDITAL Nº 034/2011-SECULT/FEC – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA CULTURA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311 de 04 de abril de 2002 e o art. 7º inciso “IX” alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Estadual nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, considerando as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003 que instituiu o Programa de Incentivo a Cultura no Estado do Tocantins – **Pró-cultura**, aqui denominado apenas Fundo Estadual de Cultura – FEC e, fundado no teor do Decreto 3.929, de 13 de janeiro de 2010, que regulamenta a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Cultura, **RESOLVE:**

1. **RETIFICAR PARTE DO EDITAL Nº 003/2011**, passando a redação a vigorar conforme descrito abaixo:

1.1 Onde se lê:

7.6.1 Categorias A, B – Gravação de CD e Relançamento de CD e DVD

...

j) **Venda/Distribuição de CDs** – informações sobre a venda e/ou distribuição gratuita de ingressos para os produtos resultantes das ações propostas, caso haja, deverão observar que o limite para a venda de ingresso popular é de R\$ 10,00 (dez reais), com vista à formação de platéia, observando a obrigatoriedade da entrega pelo proponente, à Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins de 20% da tiragem, com obrigação de assinatura de Termo de Doação, que deverá constar na prestação de contas.

1.1 Leia-se:

7.6.1 Categorias A, B – Gravação de CD e Relançamento de CD e DVD

...

j) **Venda/Distribuição de CDs** – informações sobre a venda e/ou distribuição gratuita de ingressos para os produtos resultantes das ações propostas, caso haja, deverão observar que o limite para a venda de CD/DVD popular é de R\$ 10,00 (dez reais), com vista à formação de

platéia, observando a obrigatoriedade da entrega pelo proponente, à Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins de 20% da tiragem, com obrigação de assinatura de Termo de Doação, que deverá constar na prestação de contas.

1.1 Altera-se o item:

12.14 O contemplado deverá prevê uma tiragem mínima de 2.000 cópias da obra de gravação ou relançamento de CD, sendo que deve ser doada 20% das obras resultantes do deste prêmio e mais 01 (um) show de lançamento como contrapartida ao apoio recebido.

2. Permanecem inalterados todos os demais itens e subitens dos Editais 003/2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.441, de 08 de agosto de 2011.

KÁTIA ROCHA
Secretária da Cultura
Presidente da Fundação Cultural